

Portaria nº 017, de 1º de fevereiro de 2024.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Márcia Helena Meireles de Paula**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023038586,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração** do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **MÁRCIA HELENA MEIRELES DE PAULA, CPF 527.492.581-20**, matrícula 4639, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência IAJ**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

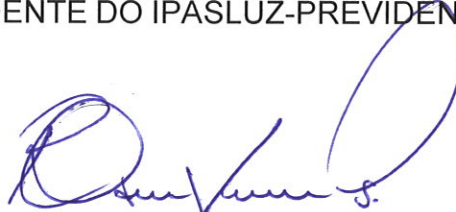
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 22.819,92 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), com proventos mensais iniciais de **R\$ 1.901,66 (um mil, novecentos e um reais e sessenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 3º, da EC 47/2005, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.398,28
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 209,74
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 293,64
Total	R\$ 1.901,66

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente